



LEI Nº 861/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ DE **VEREADOR ANÉLIO FERREIRA DUARTE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, III e VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica, por esta Lei, denominado de **VEREADOR ANÉLIO FERREIRA DUARTE**, o AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, localizado à Rua Antônio José Ferreira, s/n, Bairro Nossa Senhora Auxiliadora, nesta Cidade de Manicoré – Am.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré – Am, 14 de abril de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador - Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros – PV.